



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Formiga

Diretoria de Administração e Planejamento

Seção de Planejamento e Orçamento

Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG

3733228435 - www.ifmg.edu.br

Processo Administrativo nº 23211.000716/2024-11

Termo Aditivo nº 02/2026

**TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
02/2026, QUE
FAZEM ENTRE
SI O INSTITUTO
FEDERAL DE
EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
DE MINAS
GERAIS, POR
INTERMÉDIO
DO CAMPUS
FORMIGA E A
EMPRESA
ENGEMILLE
ENGENHARIA
LTDA.**

A Autarquia **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, por intermédio do Campus Formiga, com sede na Rua Padre Alberico, nº 440, Bairro São Luiz, na cidade de Formiga/MG, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.626.896/0004-15**, neste ato representado pelo Diretor Geral **Patrick Santos de Oliveira**, nomeado pela Portaria nº IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20, portador da Matrícula Funcional nº 1866311, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ENGEMILLE ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 24.008921/0001-69**, sediada na Rua Vicente Risola, nº 1482, 2º andar, salas 1 e 2, Bairro Santa Inês, em Belo Horizonte, Minas Gerais, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu sócio proprietário **Wanderson José da Silva**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no

Processo nº 23211.000716/2024-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual

Acréscimo **quantitativo e qualitativo** consistente pela **necessidade de adequações técnicas identificadas durante a execução da obra de construção de quadra poliesportiva coberta no âmbito do IFMG Campus Formiga, licitada sob o regime de contratação semi-integrada, em razão de fatos supervenientes constatados em campo e da necessidade de otimização do investimento público**. As alterações compreendem a ampliação e o reforço do muro de arrimo, a implantação de guarda-corpo metálico em áreas com desníveis e a ampliação da cobertura metálica para criação de área esportiva complementar, intervenções necessárias para garantir a estabilidade das estruturas, a segurança dos usuários, a funcionalidade do empreendimento e o melhor aproveitamento da infraestrutura implantada, visando garantir a segurança, funcionalidade e melhor aproveitamento do investimento público, o que equivale a **12,289%** (doze inteiros e duzentos e oitenta e nove milésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no **Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b"**, combinado com o **Art. 133, Inciso II** da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ **2.140.229,52** (dois milhões, cento e quarenta mil, duzentos e vinte e nova reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valor atual	Valor do acréscimo	Valor -final
1	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - campus Formiga	Serv.	R\$ 1.906.000,00	R\$ 234.229,52	R\$ 2.140.229,52
TOTAL					R\$ 2.140.229,52

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26409 / 158513

Fonte de recursos: 1000A0008U

Programa de Trabalho: 229566

Elemento de Despesa: 449051-91

Plano interno: LPP02P41NX8

Nota de Empenho: 2026NE000032

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10** (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Formiga, 23 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Rodrigues Vieira, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Formiga**, em 24/06/2026, às 10:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON JOSÉ DA SILVA, Representante legal da empresa**, em 24/06/2026, às 17:48, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Nara de Faria, Testemunha**, em 25/06/2026, às 10:26, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Adriana Silva Castro, Testemunha**, em 25/06/2026, às 10:33, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2781182** e o código CRC **E51F4203**.

23211.000716/2024-11	2781182v1
----------------------	-----------